



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.808, DE 16 DE MARÇO DE 2006

- Altera redação de dispositivo constante da Lei Municipal nº 3.779 de 28 de dezembro de 2005.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 2º da Lei nº 3.779 de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

I – O concurso literário de Poemas e Contos destina-se a qualquer interessado que dele deseje participar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de Março de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/03/2006
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Oséias Rosa**
(Ofício nº 113/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).